



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 15 de abril de 2026

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 65 /2026, QUIXABA (PB), 14 DE ABRIL DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO,
ALTERANDO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE QUIXABA - PB, DURANTE O FERIADO DE
TIRADENTES, ESPECIFICAMENTE, NOS DIAS
20 E 21 DE ABRIL DE 2026 (SEGUNDA FEIRA E
TERÇA FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:**

CONSIDERANDO que em 21 de abril é uma data nacional, que homenageia Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira, considerado herói nacional e patrono cívico do Brasil, sendo feriado nacional oficial, conforme Lei nº 10.607/02;

CONSIDERANDO que em 2026, a data cai em uma terça-feira, com ponto facultativo na segunda-feira, 20 de abril, para o serviço público federal, com possibilidade de extensão para outros entes da federação, permitindo um fim de semana prolongado;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Decretar **ponto facultativo**, alterando os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta Poder Executivo de Quixaba, nos dias **20 de abril de 2026 (segunda-feira)** e **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, em virtude de o feriado nacional homenagear **Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes)**, mártir da Inconfidência Mineira, devendo ser preservados os funcionamentos dos serviços essenciais.

Art. 2.º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em

sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE ABRIL DE 2026.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACÊDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br